



PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 16.08.91 [Handwritten signature] FUNCIONÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA-PFL	

PROJETO DE LEI Nº 29/91, DE 16.08.91

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona".

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 19 08 91
 [Handwritten signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA BATISTA NACIONAL EM RENOVAÇÃO ESPIRITUAL, uma instituição religiosa sem fins lucrativos, com sede à rua Couto Magalhães, nº 65, centro, nesta cidade, inscrita no CGC. nº 24.991.663/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de Agosto de 1991.

Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
 Vereador-PFL

Ilm^{te}. Sr.
ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
MD: PRES. CÂMARA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT

ILUSTRE SENHOR,

A IGREJA BATISTA NACIONAL EM RENOVACÃO ESPIRITUAL, através do seu Presidente, Pastor Aguiamar Mariano da Silva, brasileiro, casado, residente à rua Gabriel Ferreira nº 583, Vila Santo Antonio. Inscrito na C.B.N-MT, portador do R.G. nº 474.936-SSPGO: e CIC Nº 163.151.891/72. Vem com o devido respeito solicitar de V^{sa}. Exc^{sa}. se digne levar a apreciação e votação nesta Augusta Casa de Leis, a nossa elevação a categoria de utilidade pública.

Em apenso, Ata de constituição. Ata, de posse. Registro Estatuto.G.G.C-MT e Xeróx de publicação no Diário de Cuiabá.

A nossa certeza no atendimento, nos faz antecipar os agradecimentos.

Atenciosamente


Aguiamar Mariano da Silva
pastor

EXTRATO DO ESTATUTO DA "IGREJA BATISTA NACIONAL EM RENOVACÃO
ESPIRITUAL" DE BARRA DO GARÇAS-MT.



DENOMINAÇÃO: Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual

TIPO DE SOCIEDADE: Entidade Religiosa sem fins lucrativos

SEDE E FORO: No município e comarca de Barra do Garças, MT.

DURAÇÃO: Indeterminada, ilimitada.

DATA DA FUNDAÇÃO: Aos 09 Dias do Mês de Fevereiro de 1991.

OBJETIVO: Pregação do evangelho, e ainda Organização de áreas
sociais.

REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO OU FORA DELE: Presidente ou seu subs-
tituto legal.

PATRIMÔNIO: Contribuição de dízimos, oferta, coletas e rendas
outras, que farão parte da sua receita.

DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO: Será destinado
à convenção Batista Nacional de Mato Grosso.

RECONHEÇO

Barra do Garças, MT. 11 de Março de 1991

Aguiar Mariano da Silva
Aguiar Mariano da Silva-PR.

CERTIDÃO

Certifico que foi overbo
da margem do
registro n.º 762
do FB 17702 100
do AE. em data
de 18.03.1991

Barra do Garças (MT) 18.03.1991

[Signature]
Oficial

Cartório do 1º Ofício - Barra do Garças - MT
Reconheço verdadeira a firma de
Aguiar Mariano da Silva que dele se
Em testemunho de verdade
Barra do Garças 18/03/91

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT.
CERTIFICO, que a presente cópia fotostática é
reprodução fiel do documento apresentado.
Des. Lei 2165 de 25/04/1964.
BARRA DO GARÇAS 19 de 03 de 1991

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, às 20,00 horas, reuniu-se em assembléia a Congregação da Igreja Batista Nacional em sua sede, cito a Rua Couto Magalhães nº 65-A. Que após as formalidades de praxe, foram convidados a tomarem assento junto ao Altar, os senhores: - Osvaldo Araujo Coutinho-Pr.Pres. e esposa Sra. Cleide Coutinho Brito. - Astor Gonçalves de Souza-Pr-Secretário e esposa Sra. Osvanilde Maciel de Souza - Laerson José da Silva-Vice-Moderador - Natanael Paulo de Souza-Pr - Adelson da Silva-Pr - Paulo Antonio -Evangelista - Waldemar Nery Rodrigues-Diácono. Os quais faziam parte da delegação credenciada pela ORMIBAN-MT e sob a Pres. do Pastor Osvaldo de Araújo Coutinho, que ao assumir proferiu discurso saudando os visitantes e congregados em nome de N. S. Jesus Cristo. Em seguida transformou a reunião em concílio, convidando o Pr-Natanael para breve soudação. Em seguida franqueia a palavra à sua comitiva e dela fez uso a Sra. Cleide Coutinho de Brito, onde discorreu sobre "O PACTO". e em seguida recomendou à todos os membros. Os oradores que desfilaram invôaram diversos versículos do Livro Santo, como Mat.16.13-20, Ef. 5.23, Sl.90 e outros. Os Oradores de ponta a ponta elogiaram nossa Congregação e concluíram dizendo que a nossa emancipação seria um helo mais forte entre Cristo Rei e Renovação Espiritual. que seria mãe e filha com o mesmo nível e maturidade. O Sr. Pres. visitante retoma a palavra e determina ao Sr. Secretário, Pr-Astor, para que leia a Carta reivindicatória do Ir. Aguiamar Mariano da Silva. Eis na integra: À ORMIBAN-MT - Ordem dos Ministros Batista Nacional de Mato Grosso - Senhor Presidente,-Comunicamos que a Igreja Novel de Barra do Garças-MT, após vontade unânime de sua assembléia, optou pelo nome de "IGREJA BATISTA NACIONAL EM RENOVAÇÃO ESPIRITUAL" -Outrossim,foi escolhido com a mesma unanimidade o Pastor Aguiamar Mariano da Silva, para dirigi-la.-Assim sendo,solicitamos' seja filiada a Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual de Barra do Garças - MT, à C.B.N.-MT.-Com a certeza do atendimento de nossa reivindicação, renovamos nossos protestos de estima e apreço.-Fraternalmente, Aguiamar Mariano da Silva-Pr.' Barra do Garças, 09.02.91. O Sr. Pres. usando da competência que lhe fora conferida, declara emancipada ou Organizada a Congregação Batista Nacional de Barra do Garças, transformando-a em Igreja ou Templo Cristão com autonomia e autoridade eclesiástica própria, capaz de gerir o seu destino, disse mais, que a partir de agora atingimos a maturidade político administrativo, conquistando os direitos e deveres junto à ORMIBAN e CBN - MT. E em nome de N. S. Jesus Cristo declarou autônoma e desligada da Igreja Mão Cristo Rei de Cuiabá. concluindo convida ao Pastor Aguiamar e oferece-lhe um "VADE-MECUM" a Bíblia Sagrada, como quem lhe oferece a palavra viva para sustentação da Infante-Igreja. E em seguida com oração carismática dissolve o concílio, rogando ao Deus Todo Poderoso para que não deixe a filha amada cair em tentação, e convida ao Sr. Aguiamar Mariano da Silva e o empossa por direito e de fato, como o primeiro /- Pastor da Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual de Barra do Garças-MT. O Titular após a posse, usa da palavra e teceu elogios à comitiva, agradeceu as gentilezas e os destaques conferidos à si e a Congregação, dizendo que seu propósi-

... to era administrar sob a preponderância ou autoridade divina, concluiu dizendo do importante apoio que por certo receberia da nova administração. Agradeceu à todos e em especial aos ilustres visitantes, convidando-os para o culto dominical às 09.00 horas do dia seguinte, e após a dominical um ágape com cardápio oferecido pela Igreja Novel e solicitou oração de encerramento ao irmão Laerson, e em seguida o Pastor Aguiar ministrou a Benção Apostólica. às 22,10, horas, declarou encerrada a Sessão Especial. Esta ata será assinada pelo Presidente e Secretário, se aprovada em assembleia.-Barra do Garças-MT, 09.02.91 As. Aguiar Mariano da Silva-Pastor, Álvaro Câmara Lopes-Secretário.

Esta Ata foi Aprovada em
Sessão Especial, realiza
da em 17.02.91, por
unanimidade. xxxxxxxxxxxx

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/02/91


Sec.

Álvaro Câmara Lopes

RESOLUÇÃO Nº 001/91

O CORPO ADMINISTRATIVO DA IGREJA BATISTA NACIONAL EM RENOVAÇÃO ESPIRITUAL, USANDO DOS PODERES QUE LHE FORAM CONFERIDOS e

Considerando a emancipação Político Administrativo da Congregação;

Considerando que toda entidade ou agremiação, quando constituída deve estriber-se em leis, regimentos e estatutos para orientar e ordenar os seus dirigentes;

Considerando tudo mais, e que sem organização e respeito, não se atinge as metas e os fins;

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual' de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

Art. 2º Por ter sido aprovado em assembléia, as emendas futuras serão apensadas, só fazendo parte definitiva do Estatuto, daqui há dois anos, em assembléia convocada para o fim

Art. 3º Fica autorizado a imprimir entre 100(cem à 500(quinhetos) exemplares, após concorrência pública:

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Barra do Garças-MT, 09/02/91

Aguimar Mariando da Silva
P a s t o r

Atair Garcia Silveira
Diácono

Salomão Ribeiro Carvalho
Diácono

Ozias Lannes
Diácono

João Delfino de Souza
Diácono

Alcione da Silva Marques
Diácono

Geomarcos Francisco dos Santos
Diácono

Moadir Mariano da Silva
Diácono

Luiza Alves Costa
Diaconisa

Alviete Borges M.da Silveira
Tesoureira

Elizene Souza Carvalho.
Maestrina

Lia Mariza Pavã de Souza
Sec.-Adjunto

Gislei Cilene Bertoque da Silva
Superintendente

Laurinda de Fátima Castro
Sup. Adjunto

Lucy Rezende de Moreas
Lider Senhoras

Roberto W. Gonçalves Garcia
Lider dos Jovens

Alvaro Câmara Lopes
Secretário

Barra do Garças, 09/02/91

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14 de agosto 1991

Aguimar Mariano da Silva
Pastor - Pres.

ATA Nº 001/91

Aos dezessete dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e noventa e um, às nove horas, reuniu-se a Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual, cito à rua Couto Magalhães nº 65-a. Que, sob a Pres. do Pastor de Ofício, Sr. Aguiamar Mariano da Silva, declarou a reunião em Culto Administrativo para assuntos especiais, convidando o Irmão Álvaro Câmara Lopes Secretário de Ofício a si manifestar. Usando a palavra e após saudar os presentes, leu ata anterior, que em seguida foi levada a apreciação e votação pelo Sr. Pres. tendo sido aprovada por unanimidade. Ainda de posse da palavra determina que seja apresentada a ATA de Fundação da Nova Igreja. O Sr. Secretário o fez. Levada à discussão, houve manifestantes solicitando esclarecimentos, inclusive da palavra "VADE-MECUM". O Sr. secretário usa a palavra e diz que é um livro ou guia que deve ser consultado a toda hora. Era um objeto capaz de dar ao seu possuidor informações precisas e adequadas, no caso a Bíblia Sagrada. O Sr. Pres. coloca em votação tendo sido aprovada por unanimidade. O Sr. Pres. comenta que por motivo de compromissos inadmissíveis assumidos pela Congregação, não foi possível a realização desta plenária dia dez pp. que diante do exposto, baixava a seguinte Resolução com efeito retroativo ao dia dez. Igreja Batista Nacional em R. Espiritual de Barra do Garças-MT. - Resolução nº 002/91 - O Pastor da Igreja B. N. E. R. Espiritual de B. Garças-MT, usando dos poderes que lhes foram conferidos - Resolve - Por força da emancipação política Administrativo da Igreja Batista Nacional - Para que se cumpra as exigências estatutárias e a vontade dos Congregados em assembleia - art. 1º - Fica criado e aprovado o seguinte Quadro Administrativo, o qual obedecerá as regras e normas estatutárias. - Altair Garcia Silveira, Vice - moderador - Salomão Ribêiro Carvalho, Diácono - Ozias Lannes, Diácono - João Delfino de Souza, Diácono - Alciano da Silva Marques Diácono - Geomarcos F. dos Santos, Diácono - Moadir Mariano da Silva, Diácono - Alviete B.M. Silveira - Tesouraria - Roberto Borge da Silva, 2º - Tes. - Alvaro Câmara Lopes, Secretário - Lia Mariza Pavan de Souza, 2º - Sec. - Barra do Garças, 17.02.91. As Aguiamar Mariano da Silva - Pastor e Álvaro Câmara Lopes - Sec. O Sr. Presidente usando da democracia que lhe é própria, declarou livre a palavra, porém não houve manifestante. Em seguida reporta-se ao Estatuto, dizendo que o mesmo fora apresentado ao Corpo Administrativo e recebeu parecer favorável. disse mais que há 15 dias, atrás havia apresentado o prospecto à assembleia, porém não havia submetido a aprovação. E determina ao Sr. Secretário para que faça a leitura na íntegra. O Sr. Sec. convida a irmã Lia Mariza Pavan de Souza, Sec. Adjunto para auxiliá-lo na apresentação dos dez Cap. 25 artigos, alíneas, Incisos, Ítens e parágrafos e a cada Cap. o Sr. Pres. o submetia a aprovação. houve emendas modificativas de somenos importância, as quais serão inseridas no Projeto. O Sr. Pres. leva a votação tendo sido aprovado com as emendas. O Sr. Sec. usando da palavra leu a seguinte Resolução - 001/91 - O Corpo Administrativo da I. B. N. E. R. Espiritual, usando dos poderes legais, e Considerando a Emancipação Político Administrativo da Congregação

::: Considerando que toda entidade ou associação quando constituída deve estribar-se em leis, regimento e estatuto para orientar e ordenar os seus líderes e liderados; - Considerando tudo mais, e que sem organização e respeito não se atinge as metas e aos fins. - RESOLVE.- Fica Aprovado o Estatuto da Igreja Batista Nacional Em Renovação Espiritual de Barra do Garças Estado de Mato Grosso.- Art. 2º Por ter sido aprovado em assembleia as emendas futuras serão apensadas, só fazendo parte definitiva daqui há dois anos, quando em assembleia convocada para o fim. - Art.3º Fica autorizado a impressão de exemplares pela Sr Secretário se necessário for. - Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.- Barra do Garças-MT 17.02.91 - As. Aguiamar Mariano da Silva-Pastor-Pres. - Alvaro Câmara Lopes-Sec. O Sr. Pres. ainda usando da sua urbanidade, declara livre a palavra, porém não houve manifestante. Com a palavra discorre sobre assuntos internos e pede a coesão do Corpo Administrativo ora empossado para juntamente com ele enfrentarem os desafios do porvir. convida à tôdes para o culto à noite e declara encerrado o Culto Administrativo às 11,00 horas. Barra do Garças- MT, 17.02/91 As Aguiamar Mariano da Silva-Pr. - Alvaro Câmara Lopes-Secretário.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14 de agosto de 1991


Sec.
Alvaro Câmara Lopes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
**FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA A MÁQUINA EM TRÊS VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

24 991 663/0001-83

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM NÃO 01 8 9 X 02 6

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM NÃO 03 0 2 04 9

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE

0 0 0 1

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

1 2 0 01 0 02 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MEMOS DE R\$ 100.000 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 MAIS DE R\$ 1.000.000

01 6 02 4 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCESSORAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPF	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

12 CÓDIGO

6 1 6 1

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

IGREJA BATISTA NACIONAL E

M RENOVACAO ESPIRITUAL

14 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.)

RUA

16 NOME DO LOGRADOURO

COUTO MAGALHAES

17 NÚMERO

65

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 CEP

78600

20 SÍMBOLO DA UF.

MT

21 MUNICÍPIO

BARRO DO GARÇAS

22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO

9035

23 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF

NÚMERO BÁSICO CONTROLE

1 6 3 1 5 1 8 9 1 7 2

26 NOME

Aguimar Mariano da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

24 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO ANO GRUPO NÚMERO

7 0 1

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/UBRICA DO FUNCIONÁRIO

0130103/9035

20/03/91

207 - Barro do Garças-01

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

20/03/91

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aguimar Mariano da Silva

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

20 03 91 0103499-0

EXTRATO DO ESTATUTO DA "IGREJA BATISTA NACIONAL EM
RENOVAÇÃO ESPIRITUAL" DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Denominação: Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual.

Tipo de sociedade: Entidade religiosa sem fins lucrativos.

Sede e foro: No município e Comarca de Barra do Garças-MT.

Duração: Indeterminada, eterna.

Data de fundação: Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1991.

Objetivo: Pregação do Evangelho, e ampla organização de áreas sociais.

Representação em juízo e fora dele: Presidente ou seu substituto legal.

Patrimônio: Contribuição de dízimos, oferta, coleta e rendas outras, que farão parte da sua receita.

Destino do patrimônio em caso de dissolução: Será destinado à Convenção

Batista Nacional de Mato Grosso

Barra do Garças-MT., 11 de março de 1991

Agimmar Mariano da Silva - Pr.

DIÁRIO DE CUIABÁ - 13 DE MARÇO DE 1 991

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 29/91

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Dr. Carlos Roberto Barbosa *Ausente*

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara

Edvaldo Ferreira Maciel

Eldo Jacarandá Júnior

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves *Ausente*

Paulo Reis de Freitas

Waldemar Barbosa Filho *Ausente*

Aprovada por Unanimidade
 em Sessão de 19/08/91
Waldemar

OBS.: *Projeto de Lei nº 29/91 e seu anexo são arquivados no Conselho Municipal de Educação e Cultura*